



**EMENDA Nº 194/2025**

Autoria: Vereador Silvino Carlos Pires Pereira.

**Processo/Protocolo: 137/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

102 de 12 DEZ 2025  
Mesa Diretora ✓

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

192 de 15 DEZ 2025  
Mesa Diretora ✓

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO ROTARY CLUB DE ALTA FLORESTA.**

**A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA** nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

**Art. 1º** Fica assegurada na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**:

#### **I – Programação da Despesa**

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de **Termo de Fomento com o Rotary Club de Alta Floresta** (CNPJ: 04.536.266/0001-04), representado pelo Sr. Tiago de Oliveira Rocha (telefone: 66 99200-9032), com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, **incluindo a aquisição de itens para o Banco Ortopédico, como cadeiras de rodas**, condicionado à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

**Parágrafo único.** Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, **a readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

**Art. 2º** A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:



- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

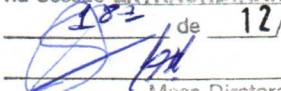
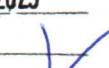
**Art. 4º** A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

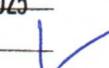
  
**Silvino Carlos Pires Pereira**  
Vereador "Dida Pires"  
(Cidadania)

CMAF/Separ/jts/\*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 25 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

103 de 12 DEZ 2025  
  
  
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 25 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

192 de 15 DEZ 2025  
  
  
Mesa Diretora



**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual ao **Projeto de Lei nº 2.375/2025** tem por finalidade assegurar a destinação de recursos financeiros ao **Rotary Club de Alta Floresta**, entidade amplamente reconhecida por sua atuação social, humanitária e comunitária no município. A alocação de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** visa fortalecer o importante trabalho desenvolvido pela instituição, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade.

O Rotary Club mantém, entre suas ações permanentes, o Banco Ortopédico, que disponibiliza equipamentos essenciais como cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas, talas, camas hospitalares e demais itens ortopédicos. Esses materiais são fundamentais para pessoas com mobilidade reduzida, famílias de baixa renda, idosos e indivíduos que necessitam de cuidados específicos decorrentes de condições de saúde ou acidentes.

A destinação dos recursos permitirá a aquisição e renovação desses equipamentos, garantindo maior alcance e eficiência no atendimento à população. Trata-se de uma ação de grande relevância social, alinhada aos princípios de solidariedade, inclusão e apoio às políticas públicas de assistência.

Importante destacar que a celebração de Termo de Fomento com a entidade beneficiária observará todas as exigências legais, incluindo a apresentação de Proposta e Plano de Trabalho, assegurando transparência, legalidade e controle no uso dos recursos públicos.

Assim, a presente Emenda justifica-se pela necessidade de fortalecimento das ações sociais já desempenhadas pelo Rotary Club de Alta Floresta, contribuindo para que mais cidadãos sejam atendidos com dignidade, respeito e cuidado. A iniciativa respeita as diretrizes legais das emendas impositivas e reforça o compromisso deste Parlamento com ações que promovam bem-estar e proteção às pessoas em vulnerabilidade.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 13 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA  
12 DEZ 2025  
12 DEZ 2025  
Mesa Diretora

**Silvino Carlos Pires Pereira**  
Vereador "Dida Pires"  
(Cidadania)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 13 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA  
15 DEZ 2025  
Mesa Diretora

CMAF/Separ/jts/\*